

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1384 de 23/04/00

**DECRETO Nº 9921/00  
de 19 de abril de 2000**

Dispõe sobre criação de Ponto Fixo de Táxi no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX do artigo 93 e alínea b, inciso I do artigo 118 da Lei Orgânica do Município e nos termos os artigos 7º e 18, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 3992, de 13 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos usuários de serviços de táxi no bairro Jardim Satélite e adjacências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 7455-0/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Ponto Fixo de Táxi denominado “**Florada do Vale**”, com capacidade máxima de 6 (seis) veículos, situado na Rua Mário Valério de Camargo, no Jardim Satélite.

**Art. 2º.** Os veículos a serem fixados no ponto criado por este decreto deverão estar de acordo com as exigências dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 3992/91.

**Art. 3º.** As vagas serão preenchidas por permissinários devidamente habilitados, obedecida à seguinte ordem de preferência:

I – por permissionários lotados nos pontos de táxi mais próximos do ponto ora criado, quais sejam Ponto Fantástico e Ponto Rodovia;

II – por permissionários lotados nos pontos do perímetro central, com maior número de veículos;

III – por permissionários com mais tempo em exercício efetivo serviço de táxi.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

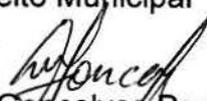
Cont. DECRETO 9921/00

2

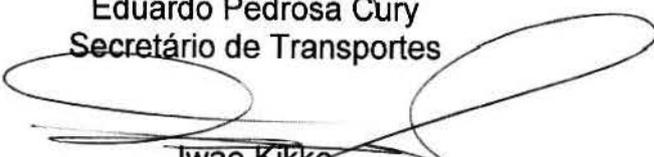
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Eduardo Pedrosa Cury  
Secretário de Transportes

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil.

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos